

Direitos Humanos nos Estabelecimentos Prisionais

João Massano

Bastonário da Ordem dos Advogados

Conferência • Teatro Micaelense, Ponta Delgada, Açores
8 de outubro de 2026

Senhor Presidente do Governo Regional dos Açores,
Senhor Procurador-Geral da República,
Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Justiça,
Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura,
Senhor Presidente da Associação Sindical dos Juízes Portugueses,
Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada,
Senhor Presidente do Conselho Superior da Ordem dos Advogados,
Senhoras e senhores magistrados,
Senhoras e senhores Advogados,
Caras e caros colegas,
Senhoras e senhores oradores e moderadores,
Minhas senhoras e meus senhores.

Em 1856, abriu nesta cidade a cadeia da Boa Nova. É ainda ali que se cumprem penas em São Miguel. Tem um único pátio de recreio a céu aberto.

Em maio de 2016, o Provedor de Justiça visitou-a. Havia lugar para cento e dez pessoas; estavam lá cento e noventa e seis. Treze homens dormiam na mesma camarata. O Provedor escreveu no relatório que ali, mais do que a intimidade, era, no limite, a vida dos reclusos que podia estar em causa.

O que hoje se vê nesta cadeia não nasceu ontem. É o resultado de décadas de desinvestimento no sistema prisional, de vários governos, de todas as cores.

Há anos que se promete uma cadeia nova em São Miguel. O programa do projeto foi aprovado, salvo erro, no mês passado. Naturalmente, ainda é cedo para a obra começar. Esperamos que seja desta e que não seja como aquelas primeiras pedras a que eu já fui dez ou doze vezes e o tribunal ainda não começou a ser construído. Que a obra avance e que o desinvestimento de décadas comece a ser invertido aqui em Ponta Delgada.

Não trago este exemplo para apontar o dedo a Ponta Delgada. O que aqui se viu, vê-se, com outros números, em muitas cadeias do país, que tenho tido a oportunidade de visitar desde que sou Bastonário.

Senhor Presidente da Associação Sindical dos Juízes Portugueses, muito obrigado pelo seu convite à Ordem dos Advogados para estar aqui hoje. Não é todos os dias que os juízes chamam um Bastonário para abrir uma conferência sobre prisões.

Passamos a vida juntos nas salas de audiência. O juiz decide, o procurador acusa, o Advogado defende. Depois da sentença, o recluso vai para a cadeia e nós ficamos todos do lado de fora do muro. Esta conferência é sobre o que acontece a seguir, quando quase nenhum de nós está a ver.

No ano em que a Ordem dos Advogados faz cem anos, não venho aqui por cortesia.

Os números são conhecidos de quase todos nesta sala. No fim de 2025, estavam presas em Portugal doze mil novecentas e oitenta e uma pessoas. A ocupação estava nos 103,4% e o Relatório Anual de Segurança Interna usou a palavra: sobrelotação. No fim de setembro, eram já treze mil seiscentas e trinta e três, mais seiscentas e cinquenta pessoas em nove meses.

E o Mecanismo Nacional de Prevenção avisa que a realidade é pior que os números. Há celas com área para uma pessoa que, nas estatísticas, contam como lugar para duas.

Segundo o Conselho da Europa, em Portugal, as penas de prisão duram, em média, trinta e um meses. A média europeia não chega aos dez. Somos o país europeu onde se fica mais tempo preso. Há já alguma coisa em que estamos no topo.

Estrasburgo já condenou Portugal pela sobrelotação. Até agora, estamos a lutar contra um sistema.

Os senhores magistrados conhecem o artigo 30.º da Constituição melhor do que eu. Quem cumpre pena mantém os seus direitos fundamentais, apesar do que a sociedade por vezes pensa. Perde apenas o que a pena exige.

Quando o tribunal condena alguém a cinco anos de prisão, condena-o a cinco anos sem liberdade, não o condena a cinco anos sem dignidade.

Nenhuma sentença manda alguém dormir numa camarata com mais doze. Nenhuma sentença manda viver com humidade nas paredes ou usar a casa de banho à frente de outros. Quando isso acontece, a execução da pena foi além da sentença e ninguém o decidiu.

Ouve-se muitas vezes nos cafés e nas redes sociais: «São presos, mereceram.» Essa resposta não é aceitável na nossa sociedade. O artigo 3.º da Convenção Europeia não deixa margem. A proibição de tratamentos desumanos ou degradantes não tem exceções e não depende do crime.

Há também quem pense que, depois de condenados, o problema fica resolvido, como se os presos ficassem lá para sempre. Lamento informar: não ficam. Em Portugal não há prisão perpétua. É proibida constitucionalmente, até ver.

Só em 2024, saíram em liberdade das cadeias portuguesas mais de quatro mil e seiscentas pessoas. Os reclusos não se varrem para debaixo do tapete. Voltam para a nossa rua, para o nosso bairro, para o emprego que alguém lhes der ou não der. E uma cadeia que os trata mal devolve-os piores do que eram.

Há uma coisa que se aprende cedo nos parlatórios das cadeias. Quando uma porta se fecha e ninguém de fora entra, o Estado fica sozinho com o seu poder. E um Estado sozinho com o seu poder nunca acaba bem. Do lado de dentro do muro, não está um artigo da Constituição: estão pessoas com nome.

Há um mês, o Sindicato Nacional do Corpo da Guarda Prisional escreveu, na sequência de uma reunião que teve na Ordem dos Advogados, e disse-nos que faltam mais de trinta por cento dos guardas e que há casos de tuberculose e de sarna, doenças que cá fora se julgavam erradicadas.

Fala de viaturas [trecho pouco claro na transcrição] a circular, com relatos de travões que falham. E lembra que, em oito anos, Estrasburgo condenou o Estado português a pagar a reclusos mais de, pasme-se, um milhão e duzentos mil euros. Vamos continuar a preferir pagar multas a melhorar as condições?

Escreve também o mesmo sindicato esta frase que me tocou particularmente: «Essas mesmas condições de reclusão de uns são as condições de trabalho de outros.» Tem razão. Numa cadeia sobrelotada, perde o recluso, perde o guarda e perde a segurança de todos nós.

A defesa não acaba com a leitura da sentença. Vêm depois a liberdade condicional, as licenças de saída, os processos disciplinares, as queixas sobre a cela. Os juízes de execução das penas sabem quanto pesa cada uma destas decisões na vida de alguém. E sabem que há reclusos que chegam a elas sem terem sequer conseguido falar com um Advogado.

Nas ilhas é ainda mais difícil. Quem é de uma ilha sem cadeia cumpre pena noutra ilha ou no continente, longe da família, muitas vezes longe do Advogado que o defendeu e longe da terra para onde um dia vai voltar. A dignidade não paga taxa de insularidade.

Por isso, propomos ao Ministério da Justiça, e temos vindo a falar disso várias vezes, escalas de Advogados nos estabelecimentos prisionais. Achamos que é de elementar justiça. Achamos que é a única forma de procurar garantir os direitos dos reclusos e assegurar que eles sabem os direitos que têm e não continuam a sofrer algumas das coisas que continuam a sofrer nas prisões portuguesas.

É essencial garantir que o Advogado fala com o recluso em privado e com o segredo profissional garantido. Seria uma forma de aliviar até a própria tensão dos guardas prisionais, porque assim haveria alguém que defenderia os reclusos nestas situações.

Diria que também beneficiaria o trabalho dos juízes de execução das penas. Os pedidos, espero, chegariam mais bem instruídos, tendo a presença de um Advogado.

É essencial começar por algum lado. Poderíamos começar por um projeto-piloto numa das cadeias mais sobrelotadas. Poderia ser, sabe-se lá, Ponta Delgada.

Defendemos esta medida porque também defendemos o mesmo e já fizemos chegar ao Governo a mesma situação nas esquadras de polícia, onde muitas das vezes também se passam coisas que não deveriam passar.

Senhor Secretário de Estado, como já o disse várias vezes em privado, o que estou aqui a dizer não é novidade. A Ordem dos Advogados está do lado do Estado português, independentemente da cor partidária. O que nós pretendemos é que a nossa democracia seja melhor e que o nosso país esteja melhor.

Eu diria que, neste momento, é essencial uma união de todos para melhorar um sistema que não funciona com a dignidade exigida a todos.

A senhora Ministra da Justiça disse no Parlamento, no mês passado, que, para combater a sobrelotação, não basta criar lugares, é preciso atacar na fonte. Concordo. E a fonte está, em boa parte, no uso que todos fazemos da prisão, incluindo a prisão preventiva.

A lei já permite penas não privativas da liberdade e vigilância eletrónica, mas sabemos bem: a pressão social muitas vezes impõe uma prisão, mesmo contra as circunstâncias concretas do caso.

Eu diria que a nossa Constituição é clara e manda ler os direitos fundamentais à luz da Declaração Universal dos Direitos do Homem, que diz: «Ninguém será submetido a tortura, nem a penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes.»

Senhoras e senhores magistrados, nas salas de audiência sentamo-nos em lugares diferentes. Nesta matéria, creio, estamos todos do mesmo lado.

Há cem anos que os Advogados portugueses entram nas cadeias para defender quem lá está. Não vamos deixar de o fazer. O que propomos agora é que entrem todas as semanas e não apenas quando alguém pode pagar a um Advogado.

Muito obrigado a todos.